



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Secretaria-Geral
Divisão de Conselhos
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7632/7635/7636
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

Ata nº 05/2018/Ordinária/ConsEPE

1 Aos 12 dias do mês de junho do ano de 2018, no horário das 14h, na sala dos Conselhos, 1º
2 andar, Bloco A, Torre I da Universidade Federal do ABC (UFABC), localizada na Av. dos
3 Estados, 5001, Santa Terezinha, Santo André, realiza-se a V sessão ordinária do Conselho de
4 Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE) da UFABC de 2018, previamente convocada pelo
5 magnífico reitor, Dácio Roberto Matheus, e presidida pelo vice-reitor, Wagner Alves Carvalho,
6 com a presença dos seguintes **conselheiros**: Amanda Thais de Mattos, representante suplente dos
7 técnicos administrativos; Carolina Moutinho Duque de Pinho, representante dos coordenadores
8 de curso de graduação; Charles Morphy Dias dos Santos, pró-reitor de pós-graduação; Emerson
9 Bellini Lefcadito de Souza, representante dos técnicos administrativos; Gilberto Marcos Antonio
10 Rodrigues, representante docente do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais
11 Aplicadas (CECS); Jair Donadelli Júnior, representante docente do Centro de Matemática,
12 Computação e Cognição (CMCC); Janaína de Souza Garcia, representante dos coordenadores de
13 pós-graduação; João Henrique Muniz de Souza, representante discente de graduação; Jonas
14 Moreira Silva, representante suplente discente de pós-graduação; Julio Carlos Teixeira,
15 representante suplente docente do CECS; Leonardo José Steil, pró-reitor de extensão e cultura;
16 Lucas Boin Boutin, representante discente de graduação; Luiza Fegadolli Nunes da Silva,
17 representante discente de graduação; Marcelo Bussoti Reyes, diretor do CMCC; Marco Antonio
18 Bueno Filho, representante docente do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH); Marcos
19 Vinicius Pó, coordenador do Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H); Maria Gabriela
20 Silva Martins da Cunha Marinho, vice-diretora do CECS; Patrícia Dantoni, representante
21 docente do CCNH; Paula Ayako Tiba, pró-reitora de graduação; Pedro Galli Mercadante, vice-
22 coordenador do Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T); Peter Maurice Erna Claessens,
23 representante docente do CMCC; Pieter Willem Westera, representante docente do CCNH;
24 Ricardo Borges dos Santos, representante suplente discente de pós-graduação; Rodrigo Fresneda,
25 representante docente do CMCC; Ronei Miotto, diretor do CCNH; Silas Araújo Leite de
26 Oliveira, representante dos técnicos administrativos e Sônia Maria Malmonge, pró-reitora de
27 pesquisa. **Ausências justificadas**: Dácio Roberto Matheus, presidente; **Ausentes**: Amanda
28 Oliveira Bispo, representante discente de graduação e Maria Luiza Levi Pahim, representante
29 suplente docente do CECS. **Não votantes**: Daniel Pansarelli, secretário-geral, Flávia da Fonseca
30 Feitosa, representante suplente dos coordenadores de pós-graduação; e Gabriel Valim Alcoba
31 Ruiz, representante suplente dos técnicos administrativos. **Apoio administrativo**: Fabiane Alves
32 de Oliveira, chefe da Divisão de Conselhos, Natália Paranhos Caoduro, assistente em
33 administração, e Thiene Pelosi Cassiavillani, secretária executiva, da Secretaria-Geral. Havendo
34 o quórum legal, o presidente em exercício, professor Wagner Carvalho, inicia a sessão às 14h13,
35 com os **informes da Reitoria**: 1) considerando a ausência do professor Dácio Matheus,
36 professor Wagner Carvalho convida a professora Sônia Malmonge para compor a Mesa; 2) dá
37 posse à nova chapa representante dos coordenadores de curso de pós-graduação, titular e
38 suplente, respectivamente: professoras Janaína de Souza Garcia e Flávia da Fonseca Feitosa e 3)
39 informa que a Reitoria recebeu a Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
40 (MPOG) nº 143, de 1 de junho de 2018, que estabelece o expediente dos órgãos e entidades da

41 Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional nos dias de jogos da Seleção
42 Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018. Reitera a necessidade de se cumprir o
43 estabelecido na normativa e, para isso, informa que a Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad)
44 apresentará o calendário de reposições das atividades que forem suspensas. **Informes dos**
45 **Conselheiros:** 1) a pró-reitora de graduação, professora Paula Tiba, lembra que na última sessão
46 do ConsEPE a Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad) havia sido questionada acerca da suspensão
47 ou não das aulas nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol e que, naquele momento, a
48 Instituição ainda aguardava a manifestação do MPOG. Prossegue, expondo que, considerando a
49 imprevisibilidade de quantos e quais serão os dias de aulas suspensas, com exceção à primeira
50 fase do torneio, em que haverá jogos nos dias 22 e 27 junho, a ProGrad propõe a utilização dos
51 sábados, que já são dias letivos, para a realização das reposições,. Em seguida apresenta dois
52 possíveis cenários para as reposições: 1) caso a seleção brasileira se classifique em primeiro
53 lugar do grupo: a) partida do dia 22 de junho, sexta-feira, 9h: reposições em 23 de junho, no
54 mesmo horário; b) partida do dia 27 de junho, quarta-feira, 15h: reposições em 30 de junho. As
55 atividades da tarde terão reposições no mesmo horário e as da noite deverão ser repostas pela
56 manhã; c) partida do dia 2 de julho, segunda-feira, 11h: reposições em 21 de julho, no mesmo
57 horário; d) partida do dia 6 de julho, sexta-feira, 15h: reposições em 28 de julho. As atividades
58 da tarde terão reposições no mesmo horário e as da noite deverão ser repostas pela manhã e e)
59 partida do dia 10 de julho, terça-feira, 15h: reposições em 4 de agosto. As atividades da tarde
60 terão reposições no mesmo horário e as da noite deverão ser repostas pela manhã; 2) caso a
61 seleção brasileira se classifique em segundo lugar do grupo: a) partida do dia 22 de junho, sexta-
62 feira, 9h: reposições em 23 de junho, no mesmo horário; b) partida do dia 27 de junho, quarta-
63 feira, 15h: reposições em 30 de junho. As atividades da tarde terão reposições no mesmo horário
64 e as da noite deverão ser repostas pela manhã; c) partida do dia 3 de julho, terça-feira, 11h:
65 reposições em 21 de julho, no mesmo horário; d) partida do dia 7 de julho, sábado, 11h:
66 reposições em 28 de julho, no mesmo horário e e) partida do dia 11 de julho, quarta-feira, 15h:
67 reposições em 4 de agosto. As atividades da tarde terão reposições no mesmo horário e as da
68 noite deverão ser repostas pela manhã. Por fim, afirma que as salas serão as mesmas utilizadas
69 nos dias regulares, destacando, apenas, as aulas que ocorrem durante a semana nas salas A-101-
70 0, S-311-1, S-006-0 e S-008-0, *campus* Santo André ou A2-S305-SB, *campus* São Bernardo,
71 uma vez que tais salas possuem aulas também aos sábados e será necessária adequação. Em
72 discussão, aponta-se que não foi prevista a possibilidade de a seleção brasileira participar da
73 disputa do terceiro lugar, partida que ocorrerá em 14 de julho, um sábado. Professora Paula
74 afirma que, havendo necessidade tal situação será pensada. Ainda, diversos conselheiros
75 afirmam não concordar com a interrupção das aulas, ao que professor Wagner afirma que a
76 Universidade não possuiu a prerrogativa de uma definição distinta daquela estabelecida pelo
77 MPOG. Ainda, mencionam-se as aulas práticas de laboratório, que necessitam de um fluxo
78 especial, ao que se acorda que a ProGrad deverá chamar uma reunião com os coordenadores de
79 tais disciplinas e com os coordenadores dos Bacharelados Interdisciplinares para a definição
80 dessas reposições. Ademais, sugere-se a solicitação de um parecer à Procuradoria Federal acerca
81 da possibilidade de a Universidade manter suas atividades nessas situações. Professor Wagner
82 explica não haver tempo hábil para tal consulta na presente situação, mas compromete-se a
83 realizá-la para situações futuras; 2) o representante dos técnicos administrativos, Silas Leite,
84 convida todos a participarem do Congresso de Extensão Universitária da UFABC, que ocorrerá
85 nos dias 14 e 15 de junho, com discussões acerca da curricularização da Extensão nos cursos de
86 graduação. Salienta que o evento contará com uma palestra do professor Pedro Demo intitulada
87 “Questões para a Extensão”. Ainda, divulga a realização do 1º Fórum de Gestão Cultural das
88 Instituições de Ensino Superior (IES) do Sudeste, uma iniciativa da Divisão de Cultura da Pró-



89 Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC). Por fim, informa que alguns dos trabalhos da UFABC
90 serão levados ao 8º Congresso Brasileiro de Extensão Universitária (CBEU), a ser realizado no
91 fim de junho em Natal. **Ordem do Dia:** Ata da IV sessão ordinária de 2018, realizada no dia 15
92 de maio de 2018. Em discussão, solicita-se a inclusão do nome do professor André
93 Guilherme Ribeiro Balan no terceiro informe dos conselheiros. Acatado. Findos os
94 esclarecimentos, o documento é encaminhado para votação e aprovado com 4 abstenções.
95 **Proposta de revisão da Resolução ConsEPE nº 124, que estabelece normas e procedimentos para**
96 **concessão e cancelamento das bolsas de cultura e extensão da UFABC.** O relator e pró-reitor de
97 Extensão e Cultura, professor Leonardo Steil, explica que houve extensa discussão acerca do
98 tema na III sessão ordinária deste Conselho, quando foi solicitado um Parecer da Procuradoria
99 Federal acerca da legalidade de concessão de bolsas de extensão para alunos da pós-graduação.
100 Apresenta a conclusão deste parecer, que considerou possível a outorga de tais bolsas invocando
101 a autonomia universitária e, ainda, chamou atenção acerca de uma possível interpretação errônea
102 no Art. 4º da referida Resolução, que passa a ser o atual Art. 6º. Apresenta, então, a sugestão de
103 substituição do artigo pela redação que segue: “Em concordância com o Decreto nº 7.416/2010, a
104 concessão de bolsas de cultura e extensão fica restrita a ações de cultura e extensão coordenadas
105 por docentes em efetivo exercício na UFABC”. Explica, ainda, que foi encaminhada, via e-mail,
106 uma nova proposta de redação para o Art. 5º: “O processo de seleção dos bolsistas será feito pelo
107 (a) coordenador (a) da ação ou por comissão por ele indicada, com base em critérios por ele (a)
108 definidos e em concordância com o estabelecido no Art. 3º do Decreto nº 7.416, de 30 de
109 dezembro de 2010, emitido pela Presidência da República, e nos editais, normativas e resoluções
110 emitidas pela UFABC”. Por fim, afirma que ambas as alterações foram acatadas. Em discussão,
111 são debatidos os critérios para inscrição no processo seletivo de bolsas e são apresentadas as
112 seguintes propostas: (i) Art. 2º São critérios para inscrição no processo seletivo para bolsista: I -
113 ser discente de graduação da UFABC regularmente matriculado, cursando disciplinas, com
114 Coeficiente de Rendimento maior igual a 2,0; ou II - ser discente de pós-graduação,
115 regularmente matriculado, com aproveitamento em disciplinas; (ii) Art. 2º São critérios para
116 atribuição da bolsa: I - ser discente de graduação da UFABC regularmente matriculado e com
117 coeficiente de rendimento igual ou maior que 2; II - ser discente de pós-graduação *lato sensu* ou
118 *stricto sensu* com aproveitamento em disciplinas; (iii) Art. 3º A seleção de bolsistas será feita
119 por meio de edital, contendo o número de bolsas disponibilizadas, cronograma, documentação
120 necessária, forma de inscrição, critérios de seleção, entre outras informações e (iv) Art. 5º O
121 processo de seleção dos bolsistas será feito pelo(a) coordenador(a) da ação ou por comissão por
122 ele indicada, com base em critérios por ele(a) definidos e contidos no edital, em concordância
123 com o estabelecido no Art. 3º do Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, emitido pela
124 Presidência da República, e nos editais, normativas e resoluções emitidas pela UFABC. A área
125 demandante acata as propostas “iii” e “iv” e propõe a exclusão dos termos “e cursando
126 disciplina” nos incisos I e III do artigo 2º e, ainda, que conste nos editais de seleção de bolsistas
127 que poderão participar do processo seletivo os licenciados e trancados, mas mesmo que sendo
128 aprovados, não poderão receber bolsa em licença. Após considerações acerca da inviabilidade da
129 inclusão de critérios numéricos para a inscrição, a proposta “i” é retirada pelo proponente dessa.
130 Aponta-se que a proposta “ii” pode ser contraditória com as “iii” e “iv”, e, desse modo, a área
131 demandante prefere que as propostas sejam colocadas em votação. Depois de secundada, a
132 proposta “ii” recebe 4 votos favoráveis, 20 contrários e 2 abstenções, mantendo-se a redação
133 proposta pelo demandante. Findas as discussões, o documento é encaminhado para votação e
134 aprovado com 3 votos contrários e 5 abstenções. **Expediente:** Minuta de resolução que aprova a
135 alteração do Regimento da Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do ABC e
136 revoga e substitui as Resoluções ConsEPE nº 186 e 197. O relator, professor Charles Morphy,



137 informa que as alterações, em relação ao documento anterior, são pequenas: 1) correção da
138 numeração do artigo da Lei 9.394/1996 mencionado no parágrafo 1º do Art. 12; 2) exclusão do
139 conceito “J” no Art. 25, uma vez que o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas
140 (SIGAA) não o reconhece; e 3) supressão dos Art. 47, 48, 49 e 50, pois tratavam de uma situação
141 temporária, que se findou em 31 de dezembro de 2015. Por fim, informa que o assunto foi
142 exaustivamente discutido na última reunião da Comissão de Pós-Graduação (CPG), momento em
143 que as alterações foram aprovadas por unanimidade. Em discussão, questiona-se se o conceito
144 “J” não poderia ser substituído pelo conceito “D”. É respondido que a Pró-Reitoria de Pós-
145 Graduação (ProPG) está elaborando uma portaria específica para determinar o tempo para
146 passagem de notas entre quadrimestres, uma vez que foi constatado haver docentes que demoram
147 até um ano para encaminhar as notas, o que atrapalha todo o fluxo da área. Desse modo, a
148 possibilidade de recuperação também seria estabelecida por essa portaria. Prosseguida a
149 discussão, professor Ronei Miotto questiona a orientação das discussões apenas para os itens
150 destacados pela área proponente, uma vez que o ConsEPE possui autonomia para alterar seus
151 próprios normativos. Desse modo, afirma não considerar que a discussão está sendo
152 encaminhada da maneira correta. Professor Charles explica que os demais dispostos do
153 Regimento não foram discutidos pela CPG nem dentro da ProPG e, desse modo, não considera
154 prudente a realização de quaisquer outras alterações, porém, concorda que o ConsEPE tenha
155 autonomia para alterar seus próprios normativos. Ainda em discussão, diversos conselheiros
156 manifestam a necessidade de alteração de outros pontos do documento, que não apenas aqueles
157 destacados pela área demandante, porém, considerando que é preferível uma discussão anterior
158 na CPG, propõe-se a promoção do item à Ordem do Dia, tal qual proposto pela área demandante,
159 desde que haja o compromisso da ProPG em resubmeter o Regimento Interno da Pós-Graduação
160 ao ConsEPE até a X sessão ordinária de 2018, a ser realizada no dia 13 de novembro. Proposta
161 acatada pela área demandante, que solicita que as propostas de alteração sejam encaminhadas à
162 ProPG com antecedência, de modo que seja possível discuti-las com as diversas pessoas e áreas
163 envolvidas nos processos. Nesse momento, pergunta-se se as questões apontadas na presente
164 reunião já serão consideradas ou se é necessário enviá-las à ProPG, ao que professor Charles
165 responde que serão consideradas. Não havendo mais inscritos, a Mesa questiona se a proposta de
166 promoção do item à Ordem do Dia é secundada. Considerando a manifestação positiva de
167 diversos conselheiros e o aceite da proposta pela área demandante, a Mesa promove o item à
168 Ordem do Dia. Aberta novamente a discussão, é realizada uma proposta de alteração no
169 parágrafo 3º do Art. 1º, de modo que onde se lê: “O Doutorado objetiva, além de capacitar o
170 discente para o exercício de atividades de ensino, a produção de um trabalho de pesquisa
171 científica, ou desenvolvimento tecnológico e social que represente uma contribuição original e
172 criativa na respectiva área de conhecimento, qualificando-o como pesquisador e formador de
173 recursos humanos para pesquisa.”, leia-se “O Doutorado objetiva, além de capacitar o discente
174 para o exercício de atividades de ensino, pesquisa científica, ou desenvolvimento tecnológico e
175 social que represente uma contribuição original e criativa na respectiva área de conhecimento,
176 qualificando-o como pesquisador e formador de recursos humanos para pesquisa.”. Acatado.
177 Não havendo mais inscritos, o documento, com alterações, é encaminhado para votação e
178 aprovado com 1 voto contrário. Ao final da reunião, professora Patrícia Dantoni justifica seu
179 voto contrário à aprovação da proposta de revisão da Resolução ConsEPE nº 124, que estabelece
180 normas e procedimentos para concessão e cancelamento das bolsas de cultura e extensão da
181 UFABC, por considerar que diversos questionamentos não foram respondidos, ressalta que
182 considera necessário alterar a forma de atuação deste Conselho, pois não acredita ser eficaz que a
183 maior parte dos assuntos pautados sejam debatidos somente na Ordem do Dia. Ainda, afirma não
184 ser contrária à concessão de bolsas de extensão a alunos de pós-graduação. Como nenhum dos

185 participantes deseja fazer uso da palavra, o presidente agradece a presença de todos e encerra a
186 sessão às 16h33. Do que para constar, nós, Fabiane de Oliveira Alves, chefe da Divisão de
187 Conselhos e Natália Paranhos Caoduro, assistente em administração, e Thiene Pelosi
188 Cassiavillani, secretária executiva da Secretaria-Geral, em conjunto com o secretário-geral,
189 Daniel Pansarelli, lavramos e assinamos a presente Ata aprovada pelo Conselho.

Fabiane de Oliveira Alves
Chefe da Divisão de Conselhos

Natália Paranhos Caoduro
Assistente em Administração

Thiene Pelosi Cassiavillani
Secretária Executiva

Daniel Pansarelli
Secretário-Geral